www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 21 de julho de 2025 | Edição nº 2451A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

Impugnação 18/2025

EDITAL Nº 044/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço de materiais de enfermagem.

Considerando o exposto pela Impugnante, temos a informar que a unidade técnica requisitante se manifestou quanto aos pontos sucitados, conforme pode se verificar da íntegra da decisão, demonstrando que a composição dos lotes levou em consideração critérios técnicos. Diante do exposto e com base nos posicionamentos levantados, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, e, no mérito, decido pela sua IMPROCEDÊNCIA. Louveira/SP, 21 de julho de 2025. José Carlos Bellussi-Secretário de Saúde.

Impugnação 19/2025

EDITAL Nº 044/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço de materiais de enfermagem.

Considerando o exposto pela Impugnante, temos a informar que a unidade técnica requisitante se manifestou quanto aos pontos sucitados, conforme pode se verificar da íntegra da decisão. Nesse sentido, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, e, no mérito, decido pela sua IMPROCEDÊNCIA. Louveira/SP, 21 de julho de 2025. José Carlos Bellussi-Secretário de Saúde.

Impugnação nº. 20/2025

EDITAL Nº 044/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço de materiais de enfermagem.

Considerando o exposto pela Impugnante, tenha apresentado sua interpretação quanto à suposta ausência de similaridade entre os itens, verifica-se que a composição dos lotes encontra respaldo técnico suficiente, o que afasta qualquer irregularidade ou afronta aos princípios que regem o certame, especialmente os da isonomia, competitividade e eficiência. Assim, ante o exposto, em relação aos pontos suscitados pela Impugnante, e com o devido respeito, não se vislumbra qualquer excesso ou fundamento que justifique a suspensão, retificação ou alteração do edital. Diante do exposto e com base nos posicionamentos levantados, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, e, no mérito, decido pela sua IMPROCEDÊNCIA. Louveira/SP, 21 de julho de 2025. José Carlos Bellussi-Secretário de Saúde.

.....